



Deliberação

Considerando que:

- 1) A 2 de julho de 2022 decorrerá o Ato Eleitoral para o Conselho do Colégio de Especialidade de Assuntos Regulamentares (CCEAR) da Ordem dos Farmacêuticos (OF) referente ao triénio 2022-2024;
- 2) A participação eleitoral do maior número de farmacêuticos especialistas constitui um importante desígnio da OF;
- 3) A apresentação e divulgação de candidaturas a sufrágio deverão observar condições de igualdade e de promoção do envolvimento dos farmacêuticos no Ato Eleitoral;
- 4) A concessão de apoios da OF às listas concorrentes deverá promover a ampla divulgação dos projetos a sufrágio.

A Direção Nacional da OF delibera conceder os seguintes apoios às listas concorrentes:

- 1) A suportar pela Direção Nacional, por cada lista concorrente ao CCEAR:
 - Até 1.500 € + IVA (à taxa legal em vigor) de despesas justificadas;
 - Custos de expedição, em correio azul, de 1 *mailing* (programa eleitoral e circular) para todos os farmacêuticos;

A utilização e benefício dos apoios definidos apenas poderão ser requeridos após a admissão de candidaturas pela Comissão Eleitoral nos termos definidos pelo Regulamento Eleitoral e Referendário da Ordem dos Farmacêuticos.

Lisboa, 13 de maio de 2022

A Direção Nacional da Ordem dos Farmacêuticos